



---

TEXTOS APROVADOS

---

**P10\_TA(2024)0056**

**Eleição da Provedora de Justiça Europeia**

**Decisão do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2024, relativa à eleição da Provedora de Justiça Europeia (2024/2062(INS))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 24.º, terceiro parágrafo, e o artigo 228.º,
  - Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
  - Tendo em conta o seu Regulamento (UE, Euratom) 2021/1163, de 24 de junho de 2021, que define o estatuto e as condições gerais de exercício das funções do Provedor de Justiça Europeu (Estatuto do Provedor de Justiça Europeu) e que revoga a Decisão 94/262/CECA, CE, Euratom<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta o artigo 237.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o convite à apresentação de candidaturas<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta a votação realizada na sessão de 17 de dezembro de 2024,
1. Elege Teresa ANJINHO para exercer a função de Provedor de Justiça Europeu até ao fim da legislatura;
  2. Convida Teresa ANJINHO a prestar juramento perante o Tribunal de Justiça;
  3. Encarrega a sua Presidente de mandar publicar a decisão anexa no *Jornal Oficial da União Europeia*;
  4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Justiça.

---

<sup>1</sup> JO L 253 de 16.7.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1163/oj>.

<sup>2</sup> JO C, C/2024/4914, 30.8.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/4914/oj>.

## DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 17 de dezembro de 2024

relativa à eleição da Provedora de Justiça Europeia

O PARLAMENTO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 24.º, terceiro parágrafo, e o artigo 228.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o seu Regulamento (UE, Euratom) 2021/1163, de 24 de junho de 2021, que define o estatuto e as condições gerais de exercício das funções do Provedor de Justiça Europeu (Estatuto do Provedor de Justiça Europeu) e que revoga a Decisão 94/262/CECA, CE, Euratom<sup>1</sup>,

Tendo em conta o artigo 237.º do seu Regimento,

Tendo em conta o convite à apresentação de candidaturas<sup>2</sup>,

Tendo em conta a votação realizada na sessão de 17 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Eleger Teresa ANJINHO para exercer a função de Provedor de Justiça Europeu até ao fim da legislatura.

Feito em Estrasburgo, em 17 de dezembro de 2024.

*Pelo Parlamento Europeu*

*A Presidente*

R. METSOLA

---

<sup>1</sup> JO L 253 de 16.7.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1163/oj>

<sup>2</sup> JO C, C/2024/4914, 30.8.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/4914/oj>.